



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº 072/2024 exarado no processo administrativo Nº 183/2024 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO “BANCO DE PREÇOS” COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS**

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, nº2356, Bairro Centro, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.005-010 -000, no valor total de **R\$ 11.960,00 (Onze Mil Novecentos e Sessenta Reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor de **R\$ 11.960,00 (Onze Mil Novecentos e Sessenta Reais)**

JUSTIFICATIVA: Requer a contratação por inexigibilidade da plataforma do BNP, visto que além de ter sido contratado pelo próprio TCE, a mesma é a que tem maior adesão por municípios, aliado ao fato de que a plataforma além da pesquisa de preços, ainda, gera o Termo de referência, o que indica diferencial do seu serviço. Ainda, mesmo não sendo por inexigibilidade, se trata da de menor valor conforme referencias em anexo ao presente processo.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2009 Manutenção da Secretaria de Administração
Despesa: 3390.39.05.00.00.00 Serviços Técnicos Profissionais

São Vicente do Sul, 15 de Março de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL